

ATA DA 73a.SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1946.

PRESIDÊNCIA DO EXMº SR.MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM-SR.DR.WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.

SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Váraday, Almt. Alvaro de Vasconcelos e Gen. Ary Pires.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmº Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

N. 281-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Sr.Dr. Auditor Corregedor, solicita correição parcial no processo em que é acusado do crime previsto no art. 154, do C.P.M., c/c o art. 59, do dec-lei 4.766, de 1º/10/42, Arsenio Sidneira Bravieja, m.n. do Encouraçado "São Paulo", perante a Auditoria da 7a.R.M.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, unanimemente.

APELAÇÕES

N.14795-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras-- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Luiz Cabral dos Santos, sold. do 7º R.I., condenado como incursão no grau medio do art. 163 do C.P.M., a 15 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Justiça do 7º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o artigo 57 do C.P.M., unanimemente.

N.14734-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelantes: A Promotoria da la. Auditoria da la. R.M. e Altamir Lopes Theodoro, insubmissos, condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D. e Altamir Lopes Theodoro, insubmissos.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.14807-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.- Apelante: Augusto Martins Bastos, sold. da Escola de Aeronautica, condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Justiça da la. Auditoria da Aeronautica.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, pelo crime previsto no artº 163 c/c o artigo 166 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença apelada.

N.14793-R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Miguel de Souza Abreu, sold. do 6º R.C.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º R.C.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.

N. 14825-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Elizeu Leite Vieira, sold. do 2º G.M.A.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. c/c o art. 166 do C.P.M., a 3 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º G.M.A.C. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires, que confirmavam a sentença apelada. Foi designado para lavrar o acordão o Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.

N. 13965-(Embargos)-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Joaquim Cirilo dos Santos, sold. do 1º Btl. de Trab., condenado a 18 meses e 20 dias de prisão, ex-vi dos arts. 225 e 254 do C.P.M., c/c os arts. 66 § 2º e 314 do mesmo Código, por acordão deste Tribunal de 6.5.46.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 6 de maio de 1946.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para, reformando o acórdão embargado, condenar o embargante a 1 ano e 4 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 225 c/c o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira que o condenava a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 154 do referido Código, Brigº Heitor Váraday, Dr. Vaz de Mello e Gen. Ary Pires, que despresavam os embargos.

C O R R E I Ç Õ E S P A R C I A I S

N. 267-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- O Sr. Dr. Promotor da Auditoria da 7a.R.M., solicita correição parcial no processo a que responde Armando Miranda Santiago, sold. do 6º R.Av.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, unanimemente.

N. 280-Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- O Sr. Dr. Auditor Corregedor, solicita correição parcial no processo em que é acusado perante a Auditoria da 7a.R.M. Jacy Lopes Cabral, m.n. 2a. classe do C T "Benevente" pelo crime do art. 227 do C.P.M.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

N. 3047-Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7a.R.M.- Recorrido: O despacho do Presidente do Cons. de Justiça do 14º R.I., que julgou extinta a ação penal a que esteve submetido o soldado Nicolau Rochal Pascoal.- Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 14.733 - 14.753 - 14.760 - 14.773 - 14.788 - 14.794 - 14.800 - 14.802 - 14.810 - 14.815 - 14.826 - 14.839 - 14.775 - 14.789 - 14.804 - 14.827 e a revisão criminal 353.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.